



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

006/2026

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretora-Geral de Turismo e Cultura, ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN**, no sentido de realizar estudos visando a retomada o concurso de decoração natalina “**Concurso Natal Brilhante**”, tanto residencial como comercial, bem como as Gincanas Culturais.

JUSTIFICATIVA:

Em nosso município por meio da Lei nº2.193, de 19 de novembro de 2002, posteriormente regulamentado através do Decreto nº2.104 de 05 de dezembro de 2002, foi instituído o concurso de decorações natalinas denominado “Concurso Natal Brilhante”, tendo como objetivo incentivar e estimular a comunidade a enfeitar suas residências e seus comércios com enfeites natalinos, proporcionando maior encantamento e espírito de natal na cidade, e com isso contemplar as residências e os estabelecimentos comerciais mais bem decorados no período do Natal com desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desconto esse de até 100% (cem por cento) para o primeiro colocado.

É oportuno lembrar que, o Concurso Natal Brilhante foi um sucesso no Município e que além de colocar a cidade no clima do Natal, esse período de ornamentação natalina motiva as pessoas a sair de suas casas, tirarem fotos, ou seja, deixa a cidade mais movimentada, mais festiva, motiva o consumo e fomenta a economia, promovendo assim o turismo e alavancando o nome da cidade.

Ademais, esta vereadora sugere ainda que realizado gincanas culturais aos finais de semana, tais como, dança, shows, teatros, jogos dentre outros, com a finalidade de oferecer mais opções de lazer e entretenimento para nossa população bem como nossos turistas.

Trata-se de demandas que deverão ser incluídas no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, as presentes demandas deverão constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Desse modo, faz-se as presentes sugestões que, além de beneficiar os moradores de nossa cidade, também beneficiará em muito nosso Município no que tange as atrações turísticas. Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
30/02/2026


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

04 FEV. 2026
PROT. Nº018

PROTOCOLO